ANEXO I ao Contrato de Seguro de Pessoas Apólice n.º 93.704.589

1. OBJETIVO

O Serviço de Assistência Funeral tem por objetivo garantir a realização dos serviços de assistência funeral, em caso de morte. Este serviço poderá ser contratado apenas para o segurado titular da Apólice ou também para o cônjuge e filhos*.

*São considerados filhos do titular:

- a) filhos com idade até 21 (vinte e um) anos;
- b) filhos com idade até 24 anos (vinte e quatro) anos, se universitários ou cursando escola técnica; sendo esta condição aprovada através de boleto bancário, declaração ou outro documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino;
- c) filhos com qualquer idade, se considerados incapazes (física ou mentalmente) para o trabalho, cuja incapacidade seja comprovada por documentos médicos detalhando a invalidez;
- d) enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas para filhos.

2. SERVIÇOS

O Serviço de Assistência Funeral possui os seguintes serviços:

- Formalidades Administrativas e Registro em Cartório;
- Taxa de Exumação (Taxas Municipais) e Taxa de Sepultamento (Taxas Municipais);
- Carro Fúnebre (Locomoção exclusivamente no município do Sepultamento);
- Locação de Sala para Velório (Locação em Cemitério Municipal);
- Ornamentação de urna completa Padrão Luxo (Urna destavada com visor, padrão Bignotto ref. 085 ou similar, alça resplendor, madeira de pinus com moldura nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, acabamento externo marrom ou sombreado com verniz PU);
- Arranjo de Flores no Livro de Presença (Flores Nobres);
- Jogo de Paramentos, Véu, Velas, 03 coroas de Flores Simples, Livro de Presença, Manta Mortuária, Comunicado em Jornal e Leque de Flores;
- Funeral;
- Cremação: 250 km entre ida e volta (A utilização do serviço de Cremação anula a utilização do serviço de Sepultamento);
- Traslado do Corpo (Sem limite de km);
- Locação de Jazigo (Locação pelo período de 03 anos Taxas municipais);
- Preparação do Corpo (Higienização, Embalsamento e Tanatopraxia);
- Placa com Nome na Lápide;
- Repatriação de Corpo (Sem limite de km).

ANEXO I ao Contrato de Seguro de Pessoas Apólice n.º 93.704.589

Considera-se como:

Traslado até o domicílio do segurado

- a) Transporte ou repatriamento do corpo: garante o pagamento das despesas com todas as formalidades para traslado do corpo no decurso de viagem ao exterior, incluindo o fornecimento de urna funerária do tipo comum, adequada a tal transporte.
- b) Transporte do corpo em território nacional até o local da residência no Brasil caso o falecimento tenha se dado em local diverso ao da residência: Se o segurado falecer na cidade de domicílio, o enterro deve ocorrer na cidade de domicílio. Não haverá traslado para outra localidade. Se segurado falecer fora da cidade de domicílio o traslado será realizado para a cidade de domicílio ou para outro local de Sepultamento (inumação) respeitando o limite de km, se houver.

Tratamento das formalidades para liberação do corpo e registro em cartório

Em caso de falecimento a prestadora de serviço encarregar-se-á da respectiva participação às autoridades competentes e acionará sua rede de prestadores de serviços responsáveis pelo tratamento das formalidades de liberação do corpo e do registro do óbito em cartório.

Atendimento e organização do funeral

O funeral será organizado pela prestadora de serviço, consoante o padrão previamente selecionado.

Transmissão de mensagens urgentes

O cônjuge do segurado, descendente ou outro parente poderá solicitar a transmissão de mensagens urgentes relacionadas com os serviços previstos.

3. ÂMBITO TERRITORIAL

3.1. O Serviço de Assistência Funeral será prestado ao Segurado em todo o território brasileiro e no exterior para o caso de repatriamento do falecido.

4. ATENDIMENTO

- 4.1. O Serviço de Assistência Funeral poderá ser acionado por meio da Central de Atendimento **0800 026 1900**, ou para contatos no exterior **55 11 4133-9299** com atendimento 24 horas.
- 4.2. Em caso do Serviço de Assistência Funeral não ser acionado, as despesas efetuadas com o funeral, até o limite de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, serão reembolsadas mediante a apresentação das notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.